

DECRETO Nº 1.667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.063, de 26 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial por superávit financeiro e inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente no exercício 2013, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme abaixo especificado:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16	HABITAÇÃO		
482	HABITAÇÃO URBANA		
0011	CASAS POPULARES		
1035	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4.4.90.61.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....	R\$	32.738,32
	TOTAL	R\$	32.738,32

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Alienação de Bens Imóveis – Livre (recurso 1074), apurados como superávit financeiro, em Exercícios anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
26 de fevereiro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração